



2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.211.504/0001-50
Nome:	CASA DE APOIO A C C CONTAGEM
Conta de débito:	0893 / 003 / 00007208-8

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.0000 90174.316000 20000.061217 6 875410000072500
Instituição Emissora - Nome do Banco:	

Data do Vencimento:	31/05/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	28/05/2018
Valor Nominal do Boleto:	0,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	0,00
Valor Pago (R\$):	725,00
Identificação do Pagamento:	LOCACAO EQUIPAMENTOS

Data/hora da operação:	28/05/2018 07:12:43
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	000484349
Chave de segurança:	XL3GLV9C79UKJFHV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



DMC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.337.791/0001-51

TEL/FAX.: (31) 2535-2488

AV. DO CONTORNO, 6656 - Loja 14 - LOURDES
30110-044 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

1ª Via - Cliente

Nº 006405

Natureza da Operação: LOCAÇÃO

Via de Transporte: _____

Data de Emissão: / 10 / Maio 2018

Nome.....: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ/CPF: 00.211.504/0001.50 INSC. EST: _____

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 1448

Bairro...: ELDORADO Cidade...: CONTAGEM Estado: MG

Em: 10 / Maio 2018 Condições Pagamento.: Boleto Bancario

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	VALOR R\$	
			Unitário	Total
5	UN	REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DESKTOPS	145,00	725,00

Certificamos que o Material constante deste documento foi recebido e prestado em perfeitas condições.
 Pago pela Conta: 7208,8
 Cheque: 484349 h/ra/Comd.
Contagem, 28 de maio de 2018.
 Assinatura: [Assinatura]

BOLETO VENCIMENTO: 31/05/2018
 CONTRATO: 3118
 PERÍODO: MAIO/18

NÃO INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 115/2003 E LISTA ANEXA REGULAMENTADA PELO LEI 8725/2003, DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.	Data da Saída dos Serviços: <u>10/05/2018</u>	VALOR DOS SERVIÇOS - R\$ <u>725,00</u>
	VALOR TOTAL - R\$ <u>725,00</u>	

RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA Nº 006405
 Belo Horizonte, _____ de _____ de _____ Nome: _____
 CPF: _____ Assinatura: _____

BB Cobrança 2.05.07

Cedente DMC INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 08.337.791/0001-51				Agência / Código Cedente 01585-7 / 116186-5	
Sacado CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE CONTAGEM - CNPJ: 00.211.504/0001-50				Nosso Número 1743160000000612	
Vencimento 31/05/2018	Nº Documento 6405	Espécie DM	Moeda R\$	Valor do Documento 725,00	
Receb(emos) o bloquete com essas características		Assinatura		Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Uso do Banco	
Cedente DMC INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 08.337.791/0001-51					
Endereço do Cedente AVENIDA DO CONTORNO, 6656 LOJA 14 - BELO HORIZONTE/MG - 30110-044					
Data do Documento 10/05/2018	Nº Documento 6405	Espécie doc DM	Acerte N	Data Process. 10/05/2018	
Carteira 17 / 19	Espécie R\$	Quantidade	Valor		

Instruções de responsabilidade do cedente
 Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 0,24 ao dia)
 Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento

Certificamos que o Material emitido constante deste documento foi Recobido, prestado em perfeitas condições. Pago pela conta: 7208-8. Cheque: 484349 Avai/Contagem, 28 de maio de 2018.

[Assinatura]
Assinatura

Vencimento	31/05/2018
Agência / Código Cedente	01585-7 / 116186-5
Nosso Número	1743160000000612
(=) Valor do Documento	725,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE CONTAGEM
 RUA DAS PAINEIRAS, 1448 - ELDORADO
 32310-400 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 00.211.504/0001-50

Sacador / Avalista: _____ Autenticação Mecânica: _____

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
 Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

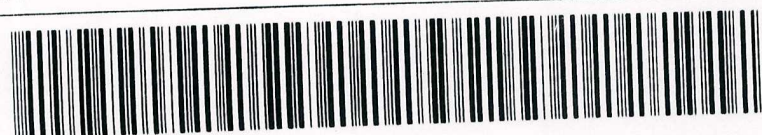
Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 31/05/2018	
Cedente DMC INFORMATICA LTDA ME					
Data do Documento 10/05/2018	Nº Documento 6405	Espécie doc DM	Acerte N	Data process 10/05/2018	
Carteira 17 / 19	Espécie R\$	Quantidade	Valor		

Instruções de responsabilidade do cedente
 Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 0,24 ao dia)
 Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento

(=) Valor do Documento	725,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE CONTAGEM
 RUA DAS PAINEIRAS, 1448 - ELDORADO
 32310-400 - CONTAGEM - MG - CNPJ: 00.211.504/0001-50

Sacador / Avalista: _____ Autenticação Mecânica: _____ **Ficha de Compensação**



BB Cobrança

BB Cobrança 2.05.07



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 3118

DATA: 02/01/2018

CONTRATO PARTICULAR DE ALUGUEL QUE ENTRE SI FAZEM:

DMC INFORMÁTICA LTDA.
(LOCADORA)

E

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE
CONTAGEM
(LOCATÁRIA)

Pelo presente contrato firmado, de um lado **DMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.337.791/0001-51, com sede à Av. do Contorno nº 6.656, Loja 14 Bairro Lourdes, nesta capital, neste ato representada por Marney de Oliveira Muller, conforme seu contrato social, doravante denominado LOCADORA, e de outro **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.211.504/0001-50** neste ato representada conforme seu estatuto social, com sede à Rua das Paineiras, 1448 - Bairro Eldorado, Contagem / MG, doravante denominado LOCATÁRIA, tem justo e contratado o seguinte a que mutuamente se obrigam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, a LOCADORA cede ao LOCATÁRIA, em regime de Locação, o(os) seguinte(s) equipamento(s):

05 (CINCO) MONITORES LCD 19" DELL

05 (CINCO) DESKTOPS DELL CORE I5 3.2GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW, PLACA DE REDE SEM FIO, TECLADO E MOUSE USB DELL

OBS.: ESPECIFICAÇÕES CONFORME RECIBO DE ENTREGA

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência deste Contrato será de 012 (doze) meses a partir de:

INÍCIO: 02/01/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

2.2 – Após o término do contrato de locação caberá a LOCATÁRIA o exercício de uma das seguintes faculdades:

2.2.1. renovar o prazo da locação, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Em casos de períodos inferiores a 30 dias de locação o aviso prévio dar-se em 010 (dez) dias do término do contrato;

2.2.2. restituir o bem a LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe foi entregue quando da locação.

OBS: não havendo opção da LOCATÁRIA por nenhuma das hipóteses acima, considera-se-á ter o mesmo optado pela renovação do contrato de locação por igual período estipulado na cláusula 2.1

COMPANHIA DO MICRO



Av. do Contorno, 6.656 - Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A utilização dos objetos deste Contrato fica restrita ao endereço indicado pela LOCATÁRIA. Que neste caso serão:

DIFE - AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, 4423 - BAIRRO EL DORADO - CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM - RUA DURVAL ALVES DE FARIA, 860 - BAIRRO TROPICAL - CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM - RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 512 - BAIRRO RESSACA - CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM FEMININA - RUA NAYR CAMARGOS AGUIAR, 40 - CHACARAS CALIFORNIA - CONTAGEM/MG

4 - CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A limpeza, conservação e guarda do(s) equipamento(s) e material(ais), objeto deste Contrato, ficarão a cargo e às expensas da LOCATÁRIA.

4.2 - Troca de equipamento, quando necessária, será de inteira responsabilidade da LOCADORA, ou agente designado pelo mesmo, sem ônus para a LOCATÁRIA.

4.3 - Excetuem-se do disposto no sub-ítem 4.2 em um prazo de até 24 horas após solicitação ao mesmo, defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta, extravio e/ou retirada de componentes e assessorios dos equipamentos, rompimento do LACRE DE SEGURANÇA sem prévia autorização formal da LOCADORA, condições ambientais inadequadas ou quaisquer ocorrências causadas, direta ou indiretamente pela LOCATÁRIA ou pessoas estranhas a LOCADORA, cujos ônus serão repassados a LOCATÁRIA

5 - CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, pela locação do(s) equipamento(s) o VALOR MENSAL de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

6 - CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O preço previsto na Cláusula Quinta será pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA na seguinte condição:
Boletos Bancários para o último dia útil do mês corrente

7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de atraso do pagamento por parte da LOCATÁRIA será cobrado multa de 2% do valor a ser pago mais juros de mora de 1% ao mês.

7.2 - Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa à rescisão total ou parcial deste contrato no prazo inferior a 10 (dez) meses a partir da assinatura deste, ficará a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor correspondente a 10% (Dez por cento) calculado sobre o total do contrato e acrescidos as parcelas vincendas, calculado proporcionalmente entre o dia da devolução dos equipamentos e a data de término contratada. Caso os equipamentos não sejam devolvidos, os valores de locação continuarão a ser cobrados normalmente;

Av. do Contorno 6656, Loja 14 - Bairro Lourdes - BH / MG - CEP: 30.110.044
Tel. / Fax.: (031) 2535-2488
locacao@ciadomicromg.com.br

aw



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044

Tel. / Fax.: (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA venha a se tornar inadimplente, insolvente, falido, ou concordatário, e ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo, a LOCADORA, proceder com a retirada dos equipamentos locados sem prévia notificação a LOCATÁRIA;

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA praticar sublocação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, papel, toners, cartuchos de tinta e outros considerados suprimentos;

9.2 – Na hipótese de perda, deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem ou bens em poder da LOCATÁRIA, fica a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor constante no campo abaixo:

MONITOR LCD 19" DELL – Valor R\$ 650,00 CADA
DESKTOP DELL CORE I3 – Valor R\$ 2.450,00 CADA
CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE USB DELL - R\$ 180,00 CADA

9.3 - Os valores fixados nas Cláusulas 5.1 e 9.2 poderão ser objeto de renegociações entre as partes, após decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato, ou antes deste prazo, caso ocorram alterações nos dispositivos legais vigentes a respeito.

9.4 – A troca do equipamento se aplica somente a problemas de hardware.
Sendo necessária a verificação do equipamento locado, por problemas não relacionados ao hardware, exemplificativamente, vírus, sujeira excessiva será cobrada uma taxa, conforme tabela de preços da LOCADORA. Verificações fora do horário comercial serão cobradas taxas adicionais.

9.5 – Constitui crime de apropriação indébita, capitulado no artigo 168, do Código Penal, punível com pena de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha posse ou detenção.

9.6 – Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.

COMPANHIA DO MICRO



Av. do Contorno, 6.656 - Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018.

DMC INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.337.791/0001-51

[Handwritten signature]

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
CNPJ: 00.211.504/0001-50

[Handwritten signature]

Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 1

Nome: *Luiz Carlos Estevão Martins de Lencastre*
CPF: 097.343216.09

Testemunha 2
[Handwritten signature]

Av. do Contorno 6656, Loja 14 - Bairro Lourdes - BH / MG - CEP: 30.110.044
Tel. / Fax: (031) 2535-2488
locacao@ciadomicromg.com.br